

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
UNA COMERCIO & SERVICOS LTDA**

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

THARSO EDINGTON VIEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 26/01/1985, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 023.114.195-52, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0883940183, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA DO ESTADO DA BAHIA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA PROFESSOR PEDRO SANCHES, 354, CASA, GRACA, VALENCA, BA, CEP 45400000, BRASIL.

ALEXSON SOUZA SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 19/08/1977, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 941.068.005-00, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 02973181120, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA ALCIDES ROSEIRA, 104, ANDAR 1, CENTRO, VALENCA, BA, CEP 45400000, BRASIL.

Resolvem constituir uma sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas.

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade gira sob o nome empresarial UNA COMERCIO & SERVICOS LTDA e nome fantasia UNA PATRIMONIAL.

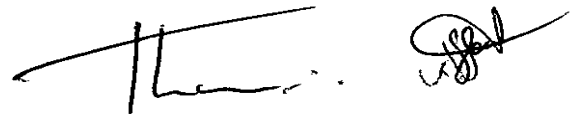
CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade tem sede: RUA MARQUÊS DO HERVAL, SN, EDIF:EURO CENTER EMPRESAR;ANDAR:3 ;SALA:306, CENTRO, VALENCA, BA, CEP 45.400-000.

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

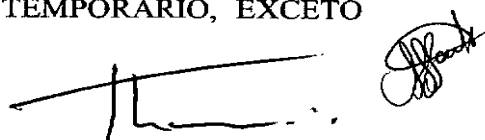
CLÁUSULA QUINTA. A sociedade tem por objeto(s) social(ais):

ATIVIDADE ODONTOLÓGICA SERVIÇOS DE PRÓTESE DENTÁRIA COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS



**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
UNA COMERCIO & SERVICOS LTDA**

MÉDICOS E ORTOPÉDICOS SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO TOMOGRAFIA SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM SEM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO RESSONÂNCIA MAGNÉTICA; LABORATÓRIOS CLÍNICOS; ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS; ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS; ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES; ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS; SERVIÇOS DE VACINAÇÃO E IMUNIZAÇÃO HUMANA; ATIVIDADES DE REPRODUÇÃO HUMANA ASSISTIDA; ATIVIDADES DE ATENÇÃO AMBULATORIAL; LABORATÓRIOS DE ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOLÓGICA; SERVIÇOS DE DIÁLISE E NEFROLOGIA; SERVIÇOS DE TOMOGRAFIA; SERVIÇOS DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA; SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR REGISTRO GRÁFICO - ECG, EEG E EXAMES ANÁLOGOS; SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR MÉTODOS ÓPTICOS - ENDOSCOPIA E EXAMES ANÁLOGOS; SERVIÇOS DE QUIMIOTERAPIA; SERVIÇOS DE RADIOTERAPIA; SERVIÇOS DE HEMOTERAPIA; SERVIÇOS DE LITOTRIPICIA; SERVIÇOS DE BANCOS DE CÉLULAS E TECIDOS HUMANOS; ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE COMPLEMENTAÇÃO DIAGNÓSTICA E TERAPÊUTICA; ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA NUTRIÇÃO; ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE; ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA; ATIVIDADES DE FONOAUDIOLOGIA; ATIVIDADES DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES EM SAÚDE HUMANA; ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA A DEFICIENTES FÍSICOS, IMUNODEPRIMIDOS E CONVALESCENTES; SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS, EXCETO POR UTI MÓVEL; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES; COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; TRANSPORTE ESCOLAR; COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; ATIVIDADES DE INSTRUMENTADORES CIRÚRGICOS; AGENCIAS DE PUBLICIDADE, MARKETING DIRETO, ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMA DE SEGURANÇA ELETRÔNICO, ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, DECORAÇÃO DE INTERIORES, AGENCIAS DE VIAGENS, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO



Req: 81100000591023

Página 2



Certifico o Registro sob o nº 98067665 em 04/05/2021

Protocolo 219060231 de 03/05/2021

Nome da empresa UNA COMERCIO & SERVICOS LTDA NIRE 29204926623

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 338339061993729

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/05/2021

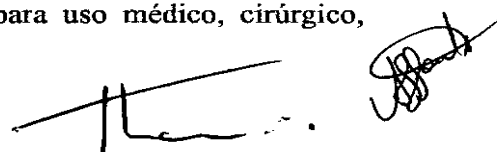
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
UNA COMERCIO & SERVICOS LTDA**

ANDAIMES, ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO, PRODUÇÃO MUSICAL, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA, SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFE, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS (AS ATIVIDADES DE FORNECIMENTO DE PESSOAL DE APOIO PARA PRESTAR SERVIÇOS EM INSTALAÇÕES PREDIAIS DE CLIENTES, DESENVOLVENDO UMA COMBINAÇÃO DE SERVIÇOS, COMO A LIMPEZA GERAL NO INTERIOR DE PRÉDIOS, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, DISPOSIÇÃO DO LIXO, SERVIÇOS DE RECEPÇÃO, PORTARIA E SERVIÇOS RELACIONADOS PARA DAR APOIO À ADMINISTRAÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DOS PRÉDIOS. AS UNIDADES AQUI CLASSIFICADAS FORNECEM PESSOAL PARA AS ATIVIDADES DE APOIO MAS NÃO ESTÃO ENVOLVIDAS OU TÊM RESPONSABILIDADE COM O DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE EMPRESARIAL DO CLIENTE), DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES, ATIVIDADES DE INVESTIGAÇÃO PARTICULAR; ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

8111-7/00 - serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais.
8030-7/00 - atividades de investigação particular.
8020-0/01 - atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico.
7911-2/00 - agências de viagens.
7739-0/99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador.
7739-0/03 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes.
7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor.
7410-2/02 - design de interiores.
7319-0/03 - marketing direto.
3250-7/06 - serviços de prótese dentária.
8121-4/00 - limpeza em prédios e em domicílios.
9001-9/02 - produção musical.
8660-7/00 - atividades de apoio à gestão de saúde.
8650-0/99 - atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente.
8630-5/04 - atividade odontológica.
8599-6/04 - treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.
8550-3/02 - atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares.
8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.
8122-2/00 - imunização e controle de pragas urbanas.
7311-4/00 - agências de publicidade.
7020-4/00 - atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica.
4645-1/01 - comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico,



**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
UNA COMERCIO & SERVICOS LTDA**

hospitalar e de laboratórios.

4635-4/01 - comércio atacadista de água mineral.

4530-7/03 - comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.

4530-7/01 - comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores.

4520-0/05 - serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores.

3811-4/00 - coleta de resíduos não-perigosos.

3702-9/00 - atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes.

3600-6/02 - distribuição de água por caminhões.

4645-1/02 - comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia.

4645-1/03 - comércio atacadista de produtos odontológicos.

5620-1/02 - serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê.

4930-2/02 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

4924-8/00 - transporte escolar.

4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista.

4773-3/00 - comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos.

4771-7/01 - comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas.

4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria.

4712-1/00 - comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns.

9001-9/06 - atividades de sonorização e de iluminação.

CLÁUSULA SEXTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA: O capital social subscrito será de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) dividido em 200.000 (duzentos mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

THARSO EDINGTON VIEIRA, com 80.000 (oitenta mil) quotas – 40%, perfazendo um total de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) integralizado;

ALEXSON SOUZA SANTOS, com 120.000 (cento e vinte mil) quotas – 60%, perfazendo um total de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) integralizado;

CLÁUSULA OITAVA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
UNA COMERCIO & SERVICOS LTDA**

CLÁUSULA NONA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA DÉCIMA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) **THARSO EDINGTON VIEIRA**, **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) **ALEXSON SOUZA SANTOS** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

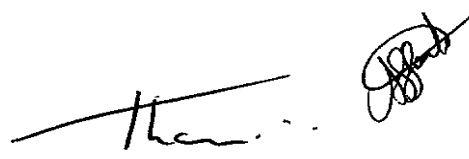
§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.



Req: 81100000591023

Página 5



Certifico o Registro sob o nº 98067665 em 04/05/2021

Protocolo 219060231 de 03/05/2021

Nome da empresa UNA COMERCIO & SERVICOS LTDA NIRE 29204926623

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 338339061993729

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/05/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
UNA COMERCIO & SERVICOS LTDA**

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

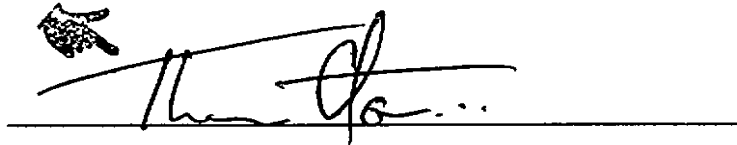
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

FORO

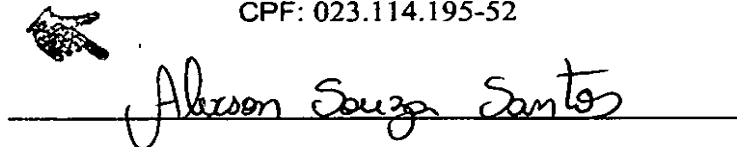
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. Fica eleito o foro de GANDU/BAHIA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento.

GANDU/BAHIA, 28 de abril de 2021.



THARSO EDINGTON VIEIRA
CPF: 023.114.195-52



ALEXSON SOUZA SANTOS
CPF: 941.068.005-00

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DA COMARCA DE VALENÇA - BA
RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 58 - CENTRO, CEP: 45.408-008, VALENÇA - BA
TEL.: (75) 3641-0158 - CNPJ: 27.293.390/0001-62

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de **THARSO EDINGTON VIEIRA**

Em testemunho da verdade: Jamile Dos Santos
Praxedes, Escrevente - Autorizado. A etiqueta só tem validade acompanhada do QR Code. - Valença - BA 3/5/2021 Valor do Ato: R\$ 5,40 Emol: R\$ 2,61
Taxa: R\$ 2,70
2756.AB431749-7

SELO RECONHECIMENTO
www.tba.us.br/autenticacao



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DA COMARCA DE VALENÇA - BA
RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 58 - CENTRO, CEP: 45.408-008, VALENÇA - BA
TEL.: (75) 3641-0158 - CNPJ: 27.293.390/0001-62

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de **ALEXSON SOUZA SANTOS**

Em testemunho da verdade: Jamile Dos Santos
Praxedes, Escrevente - Autorizado. A etiqueta só tem validade acompanhada do QR Code. - Valença - BA 3/5/2021 Valor do Ato: R\$ 5,40 Emol: R\$ 2,61
Taxa: R\$ 2,70
2756.AB431748-9

SELO RECONHECIMENTO
www.tba.us.br/autenticacao



Req: 81100000591023

Página 6



Certifico o Registro sob o nº 98067665 em 04/05/2021
Protocolo 219060231 de 03/05/2021
Nome da empresa UNA COMERCIO & SERVICOS LTDA NIRE 29204926623
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 338339061993729
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/05/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



219060231

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

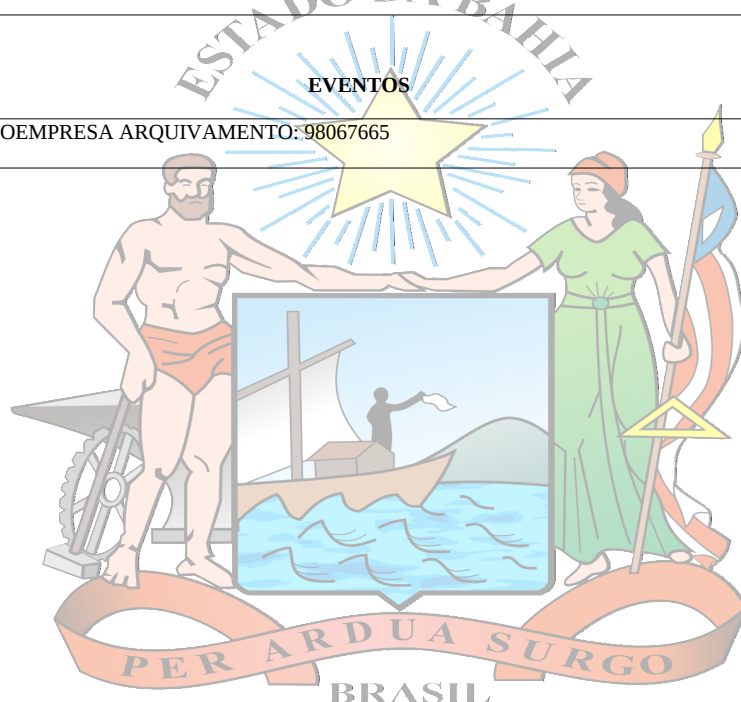
NOME DA EMPRESA	UNA COMERCIO & SERVICOS LTDA
PROTOCOLO	219060231 - 03/05/2021
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

MATRIZ

NIRE 29204926623
CNPJ 41.820.307/0001-16
CERTIFICO O REGISTRO EM 04/05/2021
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 29204926623 DE 04/05/2021 DATA AUTENTICAÇÃO 04/05/2021

EVENTOS

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 98067665



Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral